
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044002099
INTERESSADO: CMEI João Leonor de Oliveira
ASSUNTO: Autorização

DE: 06/06/2017

Parecer/Voto CEE/CEB N. 616 /2017

1. Histórico

O **CMEI João Leonor de Oliveira**, localizado na Rua F- 02, Qd. 03, Lt.3, Setor Cristo Redentor, Jandaia- GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho a validação, o credenciamento e a autorização de funcionamento da educação infantil devido a mudança de denominação e de endereço.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02 e 06;
- ✓ Ofício N. 29/2017, fls. 03/05;
- ✓ Pedido de Mudança de Denominação, fl. 07;
- ✓ Requerimento, fl. 08;
- ✓ Justificativa, fl. 09;
- ✓ Decretos, fls. 10/12;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 927/2012, fls. 13/14;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 15;
- ✓ Boletim de Informações Cadastrais do Imóvel, fl. 16;
- ✓ Carta de Habite-se, fl. 17;
- ✓ Certidão, fls. 18/20;
- ✓ Comprovante de Endereço, fl. 21;
- ✓ Alvará de Licença Sanitária, fl. 22;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 23;
- ✓ Protocolo de Solicitação de Inscrição/ Alteração de CNPJ, fl. 24;
- ✓ CNPJ, fl. 25;
- ✓ Nominata do Corpo Administrativo, fl. 26;
- ✓ Nominata do Corpo Administrativo, fl. 27;
- ✓ Diplomas, fls. 28/43;
- ✓ Lei de Criação, fls. 44/45;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044002099

DE: 06/06/2017

INTERESSADO: CMEI João Leonor de Oliveira

ASSUNTO: Autorização

- ✓ Ata de Aprovação do PPP, fl. 46;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 47/107;
- ✓ Anexos, fl. 108;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 109;
- ✓ Relatório Descritivo do Projeto Pedagógico, fls. 110/117;
- ✓ Relatórios da Infraestrutura, fls. 118/122;
- ✓ Projetos, fls. 123/131;
- ✓ Ata Relacionada ao Conselho Escolar, fls. 132/133;
- ✓ Estatuto do Conselho Escolar, fls. 134/155;
- ✓ Declarações, fls. 156/157;
- ✓ Síntese Curricular, fls. 158/169 e 226/242;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 170/223;
- ✓ Ata de Aprovação do Regimento Escolar, fls. 224/225;
- ✓ Planta Baixa, fls. 243/256;
- ✓ Diligência CEE/CEB N. 95/2017, fl. 257;
- ✓ Email Confirmando o Envio da Diligência, fl. 258;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 259/262;
- ✓ Relação de Alunos, fls. 263/269;
- ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 270;
- ✓ Relação de Livros, fl. 271.

2. Análise

O **Centro Municipal de Educação Infantil Padre Guilherme** obteve a validação de estudos, o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento da educação infantil por meio da Resolução CEE/CEB N. 927/2012 com vigência de até 31/12/2015.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044002099
INTERESSADO: CMEI João Leonor de Oliveira
ASSUNTO: Autorização

DE: 06/06/2017

Vale ressaltar que a unidade escolar requer validação de estudos, o credenciamento e a autorização de funcionamento da educação infantil, devido mudança de denominação e de endereço.

Segundo informação dos autos, fl. 09, a mudança de denominação da instituição de “**Centro de Educação Infantil Padre Guilherme**”, para “**CMEI João Leonor de Oliveira**”, se deu devido a mudança de prédio. O CEMEI foi contemplado pelo governo federal com o prédio da proinfância para o funcionamento do CMEI.

A instituição funcionava anteriormente em um prédio cedido pela Igreja Católica e oferecia somente a pré- escola de 4 a 5 anos, agora, com a sede da proinfância, poderá implementar a modalidade creche que abrange crianças com idade de 0 a 5 anos.

O nome foi apresentado na Câmara Municipal de Jandaia e foi aprovado pelos vereadores e prefeito em homenagem ao pioneiro João Leonor de Oliveira.

Anteriormente a unidade se localizava na **Avenida JK de Oliveira, Qd. 11, Lt. 3, S/N, Centro, Jandaia/GO**, e agora se localiza na **Rua F- 02, Qd. 03, Lt.3, Setor Cristo Redentor, Jandaia/GO**.

Segundo a fl. 53, o CMEI João Leonor de Oliveira iniciou suas atividades em novo em endereço em maio de 2015.

Dados Estatísticos: foram 108 aprovados e 13 transferidos.

O corpo docente é formado por 7 professores pedagogos, fl. 260.

A unidade escolar dispõe de um pátio, de cantinhos de leituras dentro das salas de aulas. Em cada sala fica uma quantidade de 25 livros literários, no decorrer dos bimestres são feitos rodízios onde todos os livros da escola são repassados para as crianças. As crianças também podem levar os livros para casa, fl. 271.

O acervo bibliográfico é composto por 751 livros literários, 69 paradidáticos e 83 didáticos, totalizando 903 exemplares.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044002099
INTERESSADO: CMEI João Leonor de Oliveira
ASSUNTO: Autorização

DE: 06/06/2017

Possui um espaço para a amamentação, banheiros adaptados para cadeirantes e para a faixa etária das crianças, uma brinquedoteca, possui berçário, uma biblioteca móvel, teatro de arena, salas de professores, coordenação, secretaria, refeitório, dentre outros ambientes.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. O Regimento Interno apresenta impropriedades no Artigo 132 que cita a incineração de documentos como forma de descarte.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de denominação de “Centro de Educação Infantil Padre Guilherme”, para “CMEI João Leonor de Oliveira”.
- **Autorizar** a mudança de endereço de “Avenida JK de Oliveira, Qd. 11, Lt. 3, S/N, Centro, Jandaia/GO”, para “Rua F- 02, Qd. 03, Lt.3, Setor Cristo Redentor, Jandaia/GO”.
- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **CMEI João Leonor de Oliveira**, localizado na Rua F- 02, Qd. 03, Lt.3, Setor Cristo

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044002099
INTERESSADO: CMEI João Leonor de Oliveira
ASSUNTO: Autorização

DE: 06/06/2017

Redentor, Jandaia/GO, referentes à oferta da educação infantil, de maio de 2016 até a presente data.

- **Credenciar** o **CMEI João Leonor de Oliveira**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2019.
- **Autorizar** o funcionamento da educação infantil, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2019.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:
 - ✓ **Adequar** o PPP e o Regimento Escolar de acordo com a legislação educacional vigente e com a Base Nacional Comum no que se refere a educação infantil.
 - ✓ **Adequar** o Art. 132 do Regimento Escolar, que trata da queima de documentos, por ferir a legislação ambiental, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<i>unanimidade</i>
NA SESSÃO	<i>ordinária</i>
VOTO N.	<i>616/2017</i>
GOIÂNIA, <i>27</i> de <i>outubro</i> de <i>2017</i>	
PRESIDENTE	<i>[Assinatura]</i>


Ailma Maria de Oliveira
Conselheira Relatora